PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024/PMC

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/03/2024 **HORÁRIO: 09:00H**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Torna-se público que A **PREFEITURA MUNICIPAL QUE DE CASTANHAL/PA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, sediada á Av. Barão do Rio Branco, n° 2232, Bairro centro, por intermédio da Agente de Contratação designada pela portaria n° 002/2024 data de 02/01/2024, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, processo n° 2023/9/5047 ,** no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Federais n° 10.024/19, nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 017/2024 , Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 65/2021 e suas alterações , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo Agente de Contatação da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): **980447**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICOS, AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital, termo de referência, Estudo técnico preliminar e seus Anexos quanto às especificações do objeto. O Edital estará disponível nos sites**:** http://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/, a partir da data da publicação.

1.4. **Havendo discordância entre as especificações deste objeto no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes neste último.**

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **Para os itens com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil) a participação é** exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

b) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.d) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.b) e 3.9.c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.b) e 3.9.c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.h) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal e Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes e uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastro conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, ocorrerá por meio da chave de acesso e senha, a partir da sua publicação/disponibilidade do edital no portal www.govbr/compras as 08h00 do dia 19/02/2024 horário de Brasília/DF até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item.

b) Marca

c) Fabricante

d) Quantidade

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo o Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame, quando encaminhada via chat, no prazo de até 10 (dez) minutos, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.

7.19.4 A inobservância do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, somente para as negociações com valores acima do estimado/referência.

7.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.7. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.l

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União abrange o cadastro no CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

f) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas do valor orçado pela Administração.

g) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação que comprove:

g.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta

g.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

a) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.1.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 103°, parágrafo único da portaria 667/2021 do MTP, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelos cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou [Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA</u>

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (Dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

d.1.) Certidão de Habilitação Profissional do Contador/CRC

d.1.1) Certidão Negativa de Débitos do Contador/CRC;

d.1.2) Termo de Abertura e Encerramento do livro diário

d.1.3) Notas Explicativas ás demonstrações contábeis

d.1.4) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (Um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (Dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.

e) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (Um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

i) Certidão Simplificada e Específica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.

j) A Certidão Simplificada acima referida deverá conter o último arquivamento na Junta Comercial para ser considerada válida.

9.5. <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>

a) Apresentar atestados atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6. <u>DECLARAÇÕES</u>

a) Declaração autorizando a PMC para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo III deste edital;

b) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante em anexo IV deste edital.

c) Declaração que atende aos requisitos de habitação, na forma da Lei (Art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21) nos termos do modelo constante em anexo V deste edital.

d) Declaração que atende o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e Art. 68, Inciso VI da Lei 14.133./21. nos termos do modelo constante em anexo VI deste edital.

9.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.14. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n° 3/2018, art.4°, §1°, e art.6°, §°4).

9.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.16.1. não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.17. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

9.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.15.1.

9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA AMOSTRA

10.1. Caso necessário será solicitado amostra após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2. As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. As obrigações do contratante e da contratada estão estabelecidas no Termo de referência.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo e-mail: pregaoeletronico@castanhal.pa.gv.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo A gente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.gov.br/compras, pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.b, no portal Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Castanhal do Pará, Av. Barão do Rio Branco n° 2232, Centro, CEP 68.745-000 sala de Comissão permanente de licitação, nos dias úteis , no horário das 08:00 horas ás 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I : Termo de Referência

ANEXO II :Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III: Declaração que autoriza a PMC a realizar as investigações complementares (Modelo)

ANEXO IV: Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados (Modelo)

ANEXO V: Declaração que atende aos requisitos de habilitação (modelo)

ANEXO VI: Declaração sob as pena de Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Modelo)

ANEXO VII: Modelo de Proposta

Castanhal 08 de fevereiro de 2024

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249
Dados: 2024.02.16 10:30:26 -03'00'

Gestor Municipal

HELTON JHONY DE SOUSA TRAJANO DA SILVA TELES:00207610231

Assinado de forma digital por HELTON JHONY DE SOUSA TRAJANO DA SILVA TELES:00207610231
Dados: 2024.02.16 10:44:27 -03'00'

Controle Interno

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS, BEM COMO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Federais n° 10.024/19, nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 017/2024, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 65/2021 e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Conforme planilha de quantitativos.

4. DA NATUREZA DO OBJETO:

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos, bem como, Instituto de Previdência deste município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses.

Os materiais serão utilizados para atender todas as secretarias e fundos municipais, com impressão de documentos; encadernação e confecção de cartilhas, convites, cartaz, para os diversos setores da administração municipal.

Considerando um dos setores que mais utiliza, a secretaria de saúde de Castanhal, nas unidades e postos de saúde para dar agilidade aos processos administrativos que com a crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos enviados ao Ministério da saúde e produção dos programas, e confecção de cartilha, impressos para atendimento da UPA 24horas, Hospital municipal e para atender diversos setores. A falta desses referidos formulários e documentos poderá gerar grandes transtornos e prejudicar as atividades desenvolvidas pela secretaria de saúde.

Assim como a secretaria de Assistência Social que utiliza material gráfico para atendimento diário e mutirões realizados na comunidade do município de Castanhal vinculado aos programas Cadastro Único e Proteção Social especial e proteção social básica.

Também a Secretaria municipal de Trânsito de e Transporte que utiliza material gráfico, como panfletos e blocos de remoção, apreensão de veículos, blocos de autos de infração que são utilizados pelos agentes de trânsito nas vias.

Assim se faz necessário a aquisição de material gráfico para atendimento das necessidades dos fundos e secretarias municipais para dar prosseguimento aos processos administrativos e realização de projetos, campanhas e eventos de interesse desta municipalidade.

6- JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SITEMA REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período; sem implicar obrigatoriamente de contratação.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Estudo técnico preliminar e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Itens com valor referencial até R$ 80.000,00 (que constam no anexo II- Estimativa das quantidades/mapa comparativo) serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de demandas para as secretarias através do MEMO circular nº 205/2023 SUPRI/PMC onde as secretarias informaram seus quantitativos com as devidas justificativas dos descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses, tendo o resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes.

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no **Documento de Formalização de Demandas- DFD**.

8. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber, bem como, apresentar atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

9. FORMA DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 – DO PAGAMENTO/ GARANTIA DO CONTRATO:

O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. GERENCIAMENTO DA ATA/CONTRATO - PMC

11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - PMC:

a) 11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e Anexos;
b) 11.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de referência;
c) 11.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
d) 11.4. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;
e) 11.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
b) Colocar à disposição da SUPRI/PMC, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de referência;
c) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e Anexos;
d) Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;
e) Prazo para sanar os óbices, compreendendo alterações e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeitas condições, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

f) Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
h) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;
i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SUPRI/PMC, ou pelo órgão participante, durante a vigência da Ata/contrato;
j) Manter, durante toda a execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente processo de contratação serão atendidas conforme Dotação orçamentaria exercício 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MEDIA UNITARIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
001	**ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO,** tipo adesivo, impressão em papel couchê, com medidas de 10cmx5cm. Próprio para divulgação dos serviços. Contendo logomarca da Secretaria de Assistência Social e Programa Federal, com impressão colorida (com dizeres a ser definido pela Secretaria.	UND	**1.300**	R$ 3,73	R$ 4.849,00
002	**ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO,** tipo adesivo, impressão em papel couchê, com medidas de 15cm x 20cm. Próprio para divulgação dos serviços. Contendo logomarca da Secretaria de Assistência Social e Programa Federal, com impressão colorida (com dizeres a ser definido pela Secretaria.	UND	**1.300**	R$ 3,40	R$ 4.420,00
003	**ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO,** tipo adesivo, impressão em papel couchê, com medidas de 20cm x 20cm. Próprio para divulgação dos serviços. Contendo logomarca da Secretaria de Assistência Social e Programa Federal, com impressão colorida (com dizeres a ser definido pela Secretaria.	UND	**1.200**	R$ 3,92	R$ 4.704,00
004	**ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO,** tipo adesivo. Impressão em papel couchê, com medidas de 10cm x 7cm, com numeração para cadeiras **AUTOADESIVOS**, de 1 à 350. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	Unid.	**500**	R$ 3,39	R$ 1.695,00
005	**BLOCO DE AGENDAMENTO, com formato A4,** tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão 1.1 cor (preta) com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Bloco contendo 100 folhas.	UND	**100**	R$ 52,46	R$ 5.246,00

006	**CADERNO PEDAGÓGICO,** capa inicial e capa final em papel couché 300gr, colorido e plastificado, com tamanho de 21cm x 30cm cm, contendo logomarca e Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4x4 cores, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Miolo do material, formato em papel Coucher 115 gr, em papel colorido, nas medidas de 21cm x 30cm, finalizando com acabamento em WIRE'O contendo logomarca da Secretaria e dos Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4X4 cores. Os cadernos terão formato, com dizeres a ser definido pela Secretaria. Caderno Pedagógico contendo 173 páginas. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	BLOCO	**1.500**	R$	30,54	R$	45.810,00
007	**CAPA DE MOVIMENTO DE PROCESSO,** Formato 4, Frente, Policromia no Papel Apergamiado 300gr. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	BLOCO	**7.900**	R$	5,76	R$	45.504,00
008	**CARTAZ,** impressão em policramia, em papel coucher 170gr, acabamento refile. Tamanho 45x64cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	BLOCO	**5.230**	R$	16,16	R$	84.516,80
009	**CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO,** papel tipo offset, 180 g/m2, medida 12 x 10 cm, 4 x 1 cores, com nome e foto impressos no cartão. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	BLOCO	**500**	R$	10,48	R$	5.240,00

010	**CARTILHA GRANDE (PARA CAMPANHA),** capa inicial e capa final em papel couchê, tipo policromia, com tamanho de 21 cm x 30 cm, contendo logomarca da Secretaria e Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4x4 cores, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Miolo do material, formato em papel sulfite alcalino A4, em papel colorido, nas medidas de 21cm x 30cm, contendo logomarca da Secretaria e dos Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4X4 cores. As cartilhas terão formato Retrato do papel e fixadas por grampos de metal, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Cartilha contendo 60 páginas.	Unid.	**1.000**	R$	44,41	R$	44.410,00
011	**CARTILHA MÉDIA (PARA CAMPANHA),** capa inicial e capa final em papel couchê, tipo policromia, com tamanho de 15 cm x 21 cm, contendo logomarca da Secretaria de e Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4x4 cores, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Miolo do material, formato em papel sulfite alcalino A5, em papel colorido, nas medidas de 15cm x 21cm, contendo logomarca da Secretaria e dos Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4X4 cores. As cartilhas terão formato Retrato ou paisagem do papel e fixadas por grampos de metal, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Cartilha contendo 50 páginas.	Unid.	**3.000**	R$	46,51	R$	139.530,00
012	**CERTIFICADO,** impressão em papel couchê, 250 gr, policromia, medindo 32 x 21 cm, com timbre da Secretaria, na cor padrão azul, e nome do evento, espaço para nome do aluno, local e data para assinatura dos coordenadores do evento. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	Unid.	**12.100**	R$	6,03	R$	72.963,00
013	**CONFECÇÃO DE CADERNO EM ESPIRAL**, tipo caderno capa dura, contendo 100 folhas em papel pautado, nas dimensões de 15,5cm x 20cm.	Unid.	**12.250**	R$	56,87	R$	696.657,50
014	**CONFECÇÃO DE MOCHILA SACO PERSONALIZADA**, nas dimensões de 34cm x 44cm, em material PVC Sarja, com personalização da logomarca da	UND	**600**	R$	95,53	R$	57.318,00

	Campanha Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.						
015	**CONVITE,** impressão em papel couchê brilhoso, tipo papel para FOTO, medindo 31,5 x 21 cm, com logomarca da Secretaria Municipal. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**3.730**	R$	7,14	R$	26.632,20
016	**ENVELOPE PARA CONVITE,** Envelopes de expressão social, produzidos em 90 g/m². Material papel AP em gramatura 90gr, com impressão colorida 4x4 cores com logomarca da Secretaria, no verso, na cor padrão BRANCO. Envelope nas medidas de 22cm x 11cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	Unid.	**3.730**	R$	7,23	R$	26.967,90
017	**ENVELOPE, ON,** Material papel AP em gramatura 90gr, com impressão colorida 4x4 cores com logomarca da Secretaria, no verso, na cor padrão BRANCO. Envelope nas medidas de 16cm x 11cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**3.700**	R$	5,99	R$	22.163,00
018	**ENVELOPE, ON,** Papel AP, com gramatura 90gr, com logo impressos de evento, nas medidas aproximadas 24cm x 34cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**2.700**	R$	8,66	R$	23.382,00
019	**ENVELOPE, ON,** Material papel AP, gramatura 90gr, com logo impressos de evento, nas medidas aproximadas 26cm x 36cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**500**	R$	8,43	R$	4.215,00

020	**FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL,** Formato 8, Frente e Verso, em Policromia no Papel, Apergamiado gramatura 300. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**2.550**	R$	6,62	R$	16.881,00
021	**FOLDER,** tipo em papel coucher, tipo policromia, com 170 g/m2, com medidas de 32X22,5 (Ft° 8), 4 x 4 cores, com 3 dobras, colorido, com plastificação. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**9.020**	R$	4,22	R$	38.064,40
022	**INSTRUMENTAL DE ATENDIMENTO DO PSICOSSOCIAL,** tipo formato A4. contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	UND	**1.000**	R$	3,10	R$	3.100,00
023	**MOVIMENTO DIÁRIO,** Em Policromia, Formato 8, 50x4 vias, no Papel auto copiativo (extra copy). A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**130**	R$	102,50	R$	13.325,00
024	**ORDEM DE SERVIÇO,** Formato 8, Uma Cor, Frente em Policromia no papel auto copiativo (extra copy) 50x4 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**6.800**	R$	103,45	R$	703.460,00
025	**PAPEL OFÍCIO TIMBRADO,** 100X1 vias, Papel Apergamiado gramatura 75, 4x4 cores, Formato 21x33cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**1.640**	R$	83,68	R$	137.235,20

026	**PASTA,** com bolsa canguru, com gramatura triplex 350gr, empastado com papel artesanal e 01 bolsa interna. Tamanho de 45,5cm x 32cm. Pasta tendo BRILHO frente. Com cores 4x4 e corte especial. Própria para se utilizar em congressos, seminários, fóruns, palestras. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**500**	R$	8,72	R$	4.360,00
027	**PLAQUETAS,** material em acrílico, com adesivo plástico, além de constar impressão 1.1 cor padrão AZUL ROYAL, nas medidas de aproximadamente 35 x 12 cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	UND	**610**	R$	43,22	R$	26.364,20
028	**REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA,** tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	UND	**1.000**	R$	35,05	R$	35.050,00
029	**REQUERIMENTO "PREFEITO 001",** Em Policromia, Formato 8, 50x3 vias, no papel auto copiativo (extra copy). A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**270**	R$	91,10	R$	24.597,00
030	**REQUERIMENTO 002,** Em Policromia, Formato 8, 50X3 vias, no papel auto copiativo (extra copy). A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	UND	**20**	R$	106,00	R$	2.120,00
031	**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO FUNERAL**, tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	Bls.	**500**	R$	66,79	R$	33.395,00
032	**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – BPC (CRAS),** formato em papel A4, requerimento contendo 03 folhas, com logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	Bls.	**500**	R$	106,00	R$	53.000,00

033	**REQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** Em Policromia, Formato 16, 100x1 vias, papel AP 63gr. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	Bls.	**690**	R$	37,07	R$	25.578,30
034	**REQUISIÇÃO DE MATERIAL EM POLICROMIA,** Formato 16, 100x1 vias, papel AP 63gr. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	Bls.	**60**	R$	37,17	R$	2.230,20
035	**REQUISIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL,** Em Policromia, Formato 8 no Papel AP 63gr, 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	Bls.	**280**	R$	64,46	R$	18.048,80
036	**REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL,** Formato 8, uma cor, 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria.	Bls.	**980**	R$	65,29	R$	63.984,20
037	**SACOLAS PERSONALIZADAS,** tipo sacola de papel kraft branco, 100 g/m². Impressão em flexografia . Sacola com alças. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Unid.	**300**	R$	48,34	R$	14.502,00
038	**TERMO DE REMOÇÃO/APREENSÃO DE VEICULOS - TRAV :** talonário com 3 vias, sendo 1ª via branca autocopiativa, 2ª via amarela autocopiativa e a 3ª via azul normal, picotada para destacar, papel 75g; cada talonário deve ter 50 conjunto com as 3 vias. A sequência numerica e de Nº 001 até 500. O modelo e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	Bls.	**1.000**	R$	103,59	R$	103.590,00
039	**BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DO ESTADO C20:** Bloco impresso em papel Autocopiativo, nas dimensões de 23cm x 14cm, 25 folhas x 03 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª via verde. **OBS:** cada via deverá ser especificada, exemplo: 1ª via Orgão, 2ª via Condutor e 3ª via Talão, Colado e Grampeado. Numerado na ordem Crescente a Partir: (a numeração será	UND	**1.000**	R$	103,59	R$	103.590,00

	informada quando solicitado). O modelo e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.						
040	**BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DO MUNICIPIO A20:** Bloco impresso em papel Autocopiativo, nas dimensões de 22cm x 14cm, 50 folhas x 03 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª via verde. **OBS:** cada via deverá ser especificada, exemplo: 1ª via Orgão, 2ª via Condutor e 3ª via Talão, Colado e Grampeado. Numerado na ordem Crescente a Partir: (a numeração será informada quando solicitado). O modelo e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	UND	**1.000**	R$	105,13	R$	105.130,00
041	**TICKETS,** impressão em papel couchê, gramatura 170g, medindo 10cm x 5cm. Com arte e informações serão definidas e preparadas pela secretaria municipal	Bls.	**500**	R$	2,51	R$	1.255,00
042	**PANFLETOS,** modelo padrão 150x210mm .	Bls.	**5.200**	R$	3,37	R$	17.524,00
043	**ACOMPANHAMENTO A PESSOA IDOSA-**Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	UND	**100**	R$	64,56	R$	6.456,00
044	**AGENDA DO CENTRO DE PARTO NORMAL-**Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	UND	**100**	R$	64,46	R$	6.446,00
045	**AGENDAMENTO DE CONSULTAS-**Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bls.	**100**	R$	64,46	R$	6.446,00
046	**AGENDAMENTO - C.E.O -CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO** papel em formato A4, 210 x 297 mm,gramatura 75g,impressão em retrato,na cor preto em via branca	Bls.	**100**	R$	64,46	R$	6.446,00
047	**ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM (RN) CENTRO DE PARTO NORMAL -** papel em formato A4, 210 x 297 mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso,na cor preto em via branca	Bls.	**100**	R$	64,46	R$	6.446,00
048	**APAC.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bls.	**2.000**	R$	64,46	R$	128.920,00
049	**ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES.** Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Unid.	**500**	R$	36,33	R$	18.165,00
050	**ATESTADO MÉDICO.** Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bls.	**8.000**	R$	36,33	R$	290.640,00

051	**ATESTADO ODONTOLÓGICO.** Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bls.	**1.000**	R$	36,33	R$	36.330,00
052	**ATESTADO MÉDICO COM CID**-papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.	BLOCO	**1.000**	R$	64,46	R$	64.460,00
053	**ATENDIMENTO LABORATORIAL.** Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.	BLOCO	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
054	**BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPI.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	UND	**2.000**	R$	64,46	R$	128.920,00
055	**BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA.** Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.	UND	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
056	**BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA/DADOS INDIVIDUALIZADOS** Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.	UND	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
057	**BOLETIM DE URGENCIA E EMERGÊNCIA**-Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**3.000**	R$	64,46	R$	193.380,00
058	**CADASTRO DOMICILIAR-**Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	64,46	R$	64.460,00
059	**CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL-**Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	64,46	R$	64.460,00
060	**CADASTRO INDIVIDUAL-**Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	64,46	R$	64.460,00
061	**CADERNETA DE VACINAÇÃO (EM PAPEL CARTÃO).** Medidas 18,5x6cm, papel cartão, gramatura 250g, impressão frente e verso em paisagem na cor preta em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**60.000**	R$	14,73	R$	883.800,00
062	**CAPA DE MOVIMENTO DE PROCESSO-** Papel Cartão 450 X 320 mm,gramatura 250g,impressão em retrato na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**250**	R$	9,29	R$	2.322,50

063	**CAPA DE PRONTUÁRIO - CENTRO DE PARTO NORMAL-** Papel em formato A4 210 X 297 mm,gramatura 75g,impressão em retrato na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**100**	R$	54,81	R$	5.481,00
064	**CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO E APRAZAMENTO DA FAMILIA (EM PAPEL CARTÃO)**. Medidas 14,0 x 20,0 cm, papel cartão, gramatura 250g, impressão frente e verso em paisagem na cor preta em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**20.000**	R$	4,25	R$	85.000,00
065	**CARTEIRA DE SAÚDE-**Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor PRETO em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**20.000**	R$	2,50	R$	50.000,00
066	**CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE-**Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor azul em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**25.000**	R$	7,09	R$	177.250,00
067	**CARTÃO DA MULHER.** Papel formato A4, 210x297mm, papel cartão,gramatura 250g impressão em paisagem frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**5.000**	R$	4,34	R$	21.700,00
068	**CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICO-**Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor PRETO em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**20.000**	R$	42,53	R$	850.600,00
069	**CENSO DIÁRIO - UPA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**2.000**	R$	64,46	R$	128.920,00
070	**CENSO SALA VERMELHA (OBSERVAÇÃO) - UPA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	64,46	R$	64.460,00
071	**CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO .** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
072	**CERTIFICADO PROJETO GESTAR-** Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem, na cor preto com detalhes coloridos em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**2.000**	R$	5,28	R$	10.560,00
073	**CERTIFICADO PROAME-**Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem, na cor preto com detalhes coloridos em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	5,28	R$	5.280,00
074	**CHECK LIST DE DIRECIONAMENTO DO PACIENTE PARA SETOR DE INTERNEÇÃO** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**3.750**	R$	64,46	R$	241.725,00

075	**CHECK LIST DAS VIATURAS REALIZADO POR CONDUTOR.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**550**	R$	64,46	R$	35.453,00
076	**CHECK LIST DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA UBS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
077	**COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	UND	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
078	**CONTAGEM DIARIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - UPA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato frente e verso na cor preto em via branca.	UND	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
079	**CONTROLE DE SAIDA DE MATERIAL SAMU-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
080	**CONTROLE DE PCCU-** Papel formato A4, 210 X 297 mm,gramatura 75g,impressão em paisagem na cor preta em via branca	UND	**1.000**	R$	64,46	R$	64.460,00
081	**CONTROLE DE SINAIS VITAIS GESTANTES/PUERPERA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca.	UND	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
082	**CONTROLE DE SINAIS VITAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS - HMC.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca.	UND	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
083	**CONTROLE E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	64,46	R$	64.460,00
084	**CONTROLE DE SINAIS VITAIS \INFUSÃO\SAIDAS (RN)-CENTRO DE PARTO NORMAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca.	UND	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
085	**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem. Em cores diversas em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
086	**CONTROLE DE VITALIDADE FETAL - CENTRO DE PARTO NORMAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem.frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00

087	**DADOS OBRIGATÓRIOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.200**	R$	64,46	R$	77.352,00
088	**DATA DA ENTREGA DO RAIO X.** Papel formato A4, 4,0x 7,0mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	UND	**500**	R$	37,00	R$	18.500,00
089	**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** Papel sulfite,Medidas 15x21cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	UND	**2.000**	R$	37,00	R$	74.000,00
090	**DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	47,13	R$	47.130,00
091	**DECLARAÇÃO DE INTERNAÇÃO - HMC.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	47,13	R$	23.565,00
092	**DIVISÃO DE PACIENTES.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em Paisagem na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**600**	R$	47,13	R$	28.278,00
093	**DIAGNOSTICO DE ENFERMAGEM-PUERPERA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	47,13	R$	23.565,00
094	**DIAGNOSTICO DE ENFERMAGEM-RECEM NASCIDO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	47,13	R$	23.565,00
095	**ENCAMINHAMENTO - CENTRO DE FISIOTERAPIA.** Papel sulfite**,** Medidas 15x22cm, gramatura 75g,impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	37,17	R$	18.585,00
096	**ENTREGA DE RESULTADO.** Papel formato A4**,** Medidas 210x297mm, gramatura 75g,impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**700**	R$	64,46	R$	45.122,00
097	**EVOLUÇÃO CLÍNICA - HMC.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**750**	R$	64,46	R$	48.345,00
098	**EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
099	**EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM-CENTRO DE PARTO NORMAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00

100	**EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM-UPA 24 HS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
101	**EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM-H.M** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.250**	R$	64,46	R$	80.575,00
102	**EXAMES LABORATORIAIS-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.250**	R$	64,25	R$	80.312,50
103	**EXAMES LABORATORIAIS-CENTRO DE PARTO NORMAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
104	**FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SAMU.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	59,60	R$	29.800,00
105	**FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL**Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	60,78	R$	30.390,00
106	**FICHA DE ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA**Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	64,46	R$	64.460,00
107	**FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	60,88	R$	60.880,00
108	**FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
109	**FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
110	**FICHA DE AVALIAÇÃO DO RECÉM NASCIDO-CENTRO DE PARTO NORMAL -.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso,na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
111	**FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	63,35	R$	19.005,00

112	**FICHA DE INTERNA DO LABORATORIO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
113	**FICHA DE INFORMAÇÃO SEMANAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
114	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE .** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
115	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
116	**FICHA DE CONTROLADOS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca com logomarcas coloridas	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
117	**FICHA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
118	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO - DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DA ILTB-** Papel formato A4, 210X297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
119	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAN-** Papel formato A4, 15x 11 cm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor azul em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	40,41	R$	12.123,00
120	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA**Papel formato A4, 210x 297 cm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
121	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO -TUBERCULOSE** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
122	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
123	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO HANSENIASE** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00

124	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO/SIFILIS EM GESTANTE.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
125	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO/AIDS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
126	**FICHA DE PROCEDIMENTOS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	63,35	R$	31.675,00
127	**FICHA DE REFERENCIAMENTO DE VACINAÇÃO COM ANTI-RABICA HUMANA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
128	**FICHA DE REFERÊNCIA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	63,35	R$	31.675,00
129	**FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
130	**FOLHA DE AVALIAÇÃO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
131	**FOLHA DE GASTO SALA DE PARTO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
132	**FOLHA DE RESULTADO LABORATORIAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
133	**FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
134	**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO - ceadic** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor azul em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
135	**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE USUARIO-SUS** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
136	**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PROFILAXIA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g,	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00

	impressão em retrato na cor preto em via branca.					
137	**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS TRATAMENTO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$ 64,46	R$	12.892,00
138	**GUIA DE TRANSFERENCIA DE TUBERCULOSE-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor azul em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$ 64,46	R$	12.892,00
139	**GUIA DE ABASTECIMENTO FARMACIA-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$ 64,46	R$	12.892,00
140	**GUIA DE SINAIS VITAIS-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor azul em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**100**	R$ 64,46	R$	6.446,00
141	**HORÁRIO DE REVEZAMENTO DO DESCANSO- .**Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**100**	R$ 37,17	R$	3.716,67
142	**INTERNAÇÃO HOSPITALAR UPA- .**Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**2.500**	R$ 37,17	R$	92.916,67
143	**INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK .**Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato frente everso,na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**100**	R$ 37,17	R$	3.716,67
144	**INVENTÁRIO DE ANSIEDADE DE BECK .**Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato frente everso,na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**100**	R$ 37,17	R$	3.716,67
145	**LABORATÓRIO - UPA PRODUÇÃO INTERNA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**2.000**	R$ 64,46	R$	128.920,00
146	**LAUDO MÉDICO PARA TFD.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$ 64,46	R$	64.460,00
147	**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL -** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.500**	R$ 64,46	R$	96.690,00
148	**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR -** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**750**	R$ 64,46	R$	48.345,00

149	**LIVRO DA CRIANÇA DE 2 A 10 ANOS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
150	**LIVRO DA CRIANÇA DE 0 A 2 ANOS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
151	**LIVRO DE ORDEM E OCORRENCIAS**Papel formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato frente e verso,na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
152	**LISTA DIÁRIA DE PACIENTES-H.M**Papel formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
153	**LIVRO DE PRÉ NATAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
154	**LIVRO DE REGISTRO DE TRIAGEM NEONATAL - TESTE DO PEZINHO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
155	**LIVRO DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
156	**LIVRO DO ACS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
157	**MINI EXAME DO ESTADO MENTAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, frente e verso, na cor preto em via branca 2 Folhas	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
158	**ORIENTAÇÕES AO PACIENTE .**Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato,FRENTE E VERSO na informativos coloridos em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**3.000**	R$	37,00	R$	111.000,00
159	**PAPELETA ÚNICA - HMC.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**2.000**	R$	64,46	R$	128.920,00
160	**PARTOGRAMA-CENTRO DE PARTO NORMAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.detalhes coloridos	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00

161	**PEDIDO SAMU -STSC** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**400**	R$	64,46	R$	25.784,00
162	**PEDIDO SAMU -MATERIAL** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
163	**PERFIL SÓCIO -DEMOGRÁFICO-CENTRO DE PARTO NORMAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
164	**PERMUTA DE PLANTÃO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
165	**PLANTÕES EXTRAS CONDUTORES 1ª QUINZENA- SAMU.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
166	**PLANTÕES EXTRAS CONDUTORES 2ª QUINZENA- SAMU.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
167	**PLANTÕES EXTRAS:TECNICO ADMINISTRATIVO 1ª QUINZENA-SAMU.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
168	**PLANTÕES EXTRAS:TECNICO ADMINISTRATIVO 2ª QUINZENA-SAMU.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
169	**PRESCRIÇÃO MEDICA E DE ENFERMAGEM.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
170	**PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM. PUERPERA** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
171	**PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM. UPA** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
172	**PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM. H.M** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
173	**PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA -** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	60,88	R$	60.880,00

174	**PRODUÇÃO MÉDICA -** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.500**	R$	64,46	R$	96.690,00
175	**PRONTUÁRIO FAMILIAR.** Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em paisagem, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
176	**PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca, folhas 1 e 2	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	54,75	R$	10.950,00
177	**PRONTUÁRIO DO CLIENTE.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**6.000**	R$	64,46	R$	386.760,00
178	**PRONTUÁRIO DE ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL.** Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em RETRATO, frente e verso, na cor preto em via branca.COM 3 FOLHAS	Bloco c/ 100 folhas	**1.000**	R$	37,00	R$	37.000,00
179	**PRONTUÁRIO PARA INICIO DE PRE NATAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
180	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERNIDADE MAE/RN**	Bloco c/ 100 folhas	**3.000**	R$	0,51	R$	1.530,00
181	**PULSEIRA AMARELA -** Classificação de risco UPA III	Bloco c/ 100 folhas	**70.000**	R$	0,51	R$	35.700,00
182	**PULSEIRA AZUL -** Classificação de risco UPA III	Bloco c/ 100 folhas	**80.000**	R$	0,51	R$	40.800,00
183	**PULSEIRA VERDE -** Classificação de risco UPA III	Bloco c/ 100 folhas	**150.000**	R$	0,51	R$	76.500,00
184	**PULSEIRA VERMELHA -** Classificação de risco UPA III	Bloco c/ 100 folhas	**75.000**	R$	0,51	R$	38.000,00
185	**QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO DA ADESÃO AO TRATAMENTO ANTRRETROVIRAL.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**100**	R$	64,46	R$	6.446,00
186	**RECEITUÁRIO .**Papel medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**40.000**	R$	36,75	R$	1.470.000,00
187	**REGISTRO DE AGENDAMENTO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00

188	**REGISTRO DE ADOLESCENTES DE 10 A 19 ANOS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
189	**REGISTRO DE EQUIPE - DIA .SAMU** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
190	**REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - SAMU.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
191	**RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS MASCULINOS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**100**	R$	64,46	R$	6.446,00
192	**RELATÓRIO DIÁRIO DE TRAFEGO DE VEICULOS.** Medidas 210X297cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
193	**RELATÓRIO DE TRANSFERENCIA** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
194	**REQUERIMENTO.** Papel formato A4,Medidas 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**400**	R$	60,97	R$	24.388,00
195	**REQUISIÇÃO DE EXAME (ESPECIALIZADO).** Papel formato A4,Medidas 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**15.000**	R$	54,22	R$	813.300,00
196	**REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	UND	**500**	R$	55,01	R$	27.505,00
197	**REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.	UND	**500**	R$	64,46	R$	32.230,00
198	**RESULTADO-HM.** Medidas 7,5X7,5cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	UND	**200**	R$	45,00	R$	9.000,00
199	**SAE PARTURIENTE.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso,na cor preto em via branca.	UND	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
200	**SCIH.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	UND	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00

201	**SISTEMA DE CONTROLE LOGISTICO DE INSUMOS LABORATORIAIS-SISLOGLAB** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor AZUL em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
202	**SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor AZUL em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
203	**SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
204	**SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM-PARTURIENTE** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
205	**SOLICITAÇÃO DE ANTIBIOTICOS** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
206	**SOLICITAÇÃO PARA O LABORATORIO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
207	**SOLICITAÇÃO DE EXAMES.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**5.000**	R$	65,45	R$	327.250,00
208	**SOLICITAÇÃO DE CÓPIA LAUDO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
209	**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA FINS DE SEGURO DPVAT.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
210	**SUMÁRIO DE ALTA - HMC.** Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**1.200**	R$	37,00	R$	44.400,00
211	**TERMO DE COMPROMISSO COM TROCA DE PLANTÃO.** Papel formato A4, 12x21mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	37,00	R$	7.400,00
212	**TERMO DE CONHECIMENTO,ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO PARA ALTA.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	39,93	R$	7.986,00

213	**TERMO DE CONSENTIMENTO DE ISOLAMENTO.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
214	**TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS.** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
215	**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO -** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca com 05 folhas cada bloco	Bloco c/ 100 folhas	**300**	R$	64,46	R$	19.338,00
216	**TROCA DE PLANTÃO - TARM / EQUIPE-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
217	**TROCA DE PLANTÃO - CONDUTOR / SAMU-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
218	**TROCA DE PLANTÃO - TARM / SAMU-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
219	**TROCA DE PLANTÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / SAMU-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
220	**TRANSPORTE DE PACIENTES -** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
221	**TRANSPORTE DE PACIENTES - AGROVILA** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
222	**TRANSPORTE DE PACIENTES DO HMC-** Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.	Bloco c/ 100 folhas	**200**	R$	64,46	R$	12.892,00
223	**CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC+CAPINHA NA COR+ CORDÃO**	Bloco c/ 100 folhas	**6.500**	R$	39,42	R$	256.230,00
224	**TROFÉU EM ACRÍLICO+ ADESIVO MEDINDO 10X17 CM**	Bloco c/ 100 folhas	**725**	R$	103,33	R$	74.914,25
225	**FICHA DE CADASTRO usuário sala de leitura, impresso em papel couche, 250 gr policromia, frente e verso medindo 21x15 cm, com timbre da secretaria. A**	Bloco c/ 100 folhas	**5.200**	R$	10,30	R$	53.560,00

	arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria municipal.						
226	**FICHA DE DEVOLUÇÃO EMPRÉSTIMO sala de leitura, impresso em palel couche policromia, frente e verso medindo 9x15 cm, com timbre da secretaria. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria municipal.**	Bloco c/ 100 folhas	**10.000**	R$	3,43	R$	34.300,00
227	**BOLSO DE DEVOLUÇÃO/EMPRÉSTIMO sala de leitura, impresso em papel couche, 250gr, policromia, com dobraduras para colagem, tamanho total medindo 11x18cm com timbre da secretaria. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria municipal.**	Bloco c/ 100 folhas	**10.000**	R$	3,28	R$	32.800,00
228	**BLOCO DE COMBUSTÍVEL(preto e branco) 100x1 vias nas medidas 10x14cm; corte inicail, refile final, blocagem, 1ª via em Offset 75g/m² com 1x0 cores**	Bloco c/ 100 folhas	**1.635**	R$	46,57	R$	76.141,95
VALOR GLOBAL ESTIMADO						**R$**	**14.189.200,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

Ao XXXX dia do mês de fevereiro do ano de 2024, o **XXXXXXXXXX** com sede na XXXXXX n° XXXXXXX, Centro, na cidade de Castanhal/PA, inscrito no **CNPJ** sob o nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo (a) Secretária Municipal de Sr(a). **xxxxxxxxxx,** Carteira de Identidade n° xxxxxxx, expedida pela xxxx e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** Sob o número **xxxxxxx,** residente e domiciliada na xxxxxxxx n° xxx, Bairro xxxxxx, CEP xxxxx, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024/PMC,** publicada no ..... de ...../...../202....., **processo administrativo** n.º XXXX/XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

_____**,** com sede na Rua ...., n° XX, Bairro, CEP, CIDADE/PA, Telefones: (091) ....., inscrita no CNPJ ....., E-mail ....., representada neste ato pelo Sr. ....., brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua ....., n° XX, bairro, cidade/PA, portador da Carteira de identidade n° XXXXXX SSP/OS e CPF n° XXX.XXX.XXX – X;

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ... **XXXXXXXXXXX, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA XXXXXXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, por um período de 12 (DOZE) meses,** de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital **do Pregão Eletrônico SRP N° XX/2024/PMC** e seus Anexos.

DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo da sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utiliza-se desta ATA de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registros de preços na condição e não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §1° deste artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DA CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: De acordo com a secretaria solicitante.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA CLÁUSULA QUINTA - DO PAGEMNTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela

empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

DA CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

DA CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XXX/20XX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - Multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

DA CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTODO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

DA CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

DA CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DO FORNECIMENTO

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada e primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.2. A CONTRATANTE indica pela Portaria n° XXX/XXXX o (a) Sr.(a).**_____,** Matrícula n° XXXX-X, Fiscal Titular e **_____,** Matrícula n° XXXXX-X, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal XXXXX, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta ATA.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/20XX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade xxxxxxx/xx, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL A REALIZAR AS INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

(MODELO)

(nome da empresa)_____, CNPJ. nº_____,(endereço completo),_____ , autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Castanhal/PMC a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº xx/20xx.

Castanhal/PA, de de 20XX

Nome e número da identidade do declarante

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(MODELO)

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital Pregão Eletrônico SRP nº xx/20XX, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Castanhal/PA, de de 20XX

_____
Assinatura do representante legal
Nome e número da identidade do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº .....,DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste processo licitatório e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Castanhal, de de 20xx

Nome e número da identidade do declarante

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO E Art. 68, INCISO VI DA LEI 14.133/21.
(MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº .....,DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Castanhal, de de 20xx

Nome e número da identidade do declarante

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO)

À Prefeitura Municipal de Castanhal – PMC

Processo Nº -_____ - Edital nº_____ /_____.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

O prazo de validade desta proposta é de _____(por extenso) dias, a contar da apresentação da proposta no sistema **comprasnet.**

O prazo para entrega do objeto será de _____(por extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Nos comprometemos a fornecer o(s) material (ais), objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Esta licitante declara que os termos do edital são de seu total conhecimento, e que concorda plenamente com eles.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (MODELO/MARCA)	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01					

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Tel./Fax: _____ Endereço Eletrônico (e-mail):

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

CPF/MF:_____Cargo/Função:_____

RG nº:_____Expedido por: _____

Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa